



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 05 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 4752 – Decreto nº 039 de 05/02/2021.

---

# DECRETO Nº 040/2021

*“Altera o Decreto nº 104, de 16/06/2020, e dá outras providências.”*

O Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, por seu prefeito municipal, no uso das atribuições e,

Considerando que o Loteamento Seminário, foi devidamente aprovado, através do Decreto nº104/2020, conforme processos administrativos nºs 2.074/2018 e 2.932/2020, datados de 27/02/2018 e 17/03/2020, respectivamente;

Considerando o requerimento apresentado pelo empreendedor solicitando alteração no projeto, datado de 26/10/2020 e, por fim, o parecer favorável advindo do Departamento de Planejamento Urbano;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto Executivo nº104/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Loteamento Residencial Seminário tem área total de 64.587,44m<sup>2</sup> (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), sendo:

I -39.267,52m<sup>2</sup> (trinta e nove mil duzentos e sessenta e sete metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) destinados a área de lotes;

II -21.784,17m<sup>2</sup> (vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro metros e dezessete centímetros quadrados) destinados a áreas públicas;

III - 3.535,75m<sup>2</sup> (três mil quinhentos e trinta e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados) destinados a servidão da CEMIG.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga-MG, 05 de fevereiro de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal